

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Aveiro



AVEIRO
Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Serviço Municipal de Proteção Civil

abril 2015

FICHA TÉCNICA

Direção do Plano: José Agostinho Ribau Esteves, eng.^o (Presidente da Câmara Municipal de Aveiro)

Coordenação do Plano: Jorge Mengo Ratola (Vereador do Pelouro da Segurança e Proteção Civil)

Elaboração do Plano:

- João Carlos Pereira (Técnico Lic. Segurança Comunitária, Gabinete de Proteção Civil)
- Sandra Fernandes (Técnica Lic. Eng^a do Ambiente, Gabinete de Proteção Civil)
- Elisabete Silva (Técnica Lic. Planeamento Regional e Urbano, Gabinete de Tecnologias de Informação)
- Joaquim Valente (Técnico Desenhador, Divisão de Planeamento e Projetos)

Data: abril 2015

INDICE GERAL

PARTE I – ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO	10
1. Introdução	11
2. Âmbito de aplicação	12
3. Objetivos Gerais	14
4. Enquadramento Legal	15
5. Antecedentes do processo de Planeamento	16
6. Articulação com instrumentos de planeamento e ordenamento do território	20
7. Ativação do Plano	23
7.1. Competência para a ativação do Plano	23
7.2. Critérios para a ativação do Plano	24
8. Programa de exercícios	27
PARTE II – ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA	28
1. Conceito de atuação	29
1.1. Comissões de Proteção Civil	29
2. Execução do plano	31
2.1. Fase de Emergência	31
2.2. Fase de reabilitação	34
3. Articulação e atuação dos agentes, organismos, entidades	35
3.1. Missão dos agentes de proteção civil	37
3.1.1. Fase de emergência	37
3.1.2. Fase de reabilitação	42
3.2. Missão dos organismos e entidades de apoio	45
3.2.1. Fase de emergência	45
3.2.2. Fase de reabilitação	50
3.3. Missão das estruturas Autárquicas	56
PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO	62
1. Administração de meios e recursos	63
2. Logística	66
3. Comunicações	77
4. Gestão da Informação	85
5. Procedimentos de evacuação	92
6. Manutenção da ordem pública	97
7. Serviços médicos e transporte de vítimas	100
8. Socorro e salvamento	103
9. Serviços mortuários	106
10. Protocolos	112
PARTE IV – INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR	113
SECÇÃO I	114
1. Organização geral da proteção civil	114
1.1. Estrutura da proteção civil	114
1.2. Estrutura das operações	118

2.	Mecanismos da estrutura de proteção civil	120
2.1.	Composição, convocação e competências da Comissão de Proteção Civil ..	120
2.2.	Critérios e âmbito para declaração da situação de alerta	124
2.3.	Sistema de monitorização, alerta e aviso	126
SECÇÃO II		135
1.	Caracterização geral	135
2.	Caracterização física	137
2.1.	Topografia, Geologia, Orografia e Flora	137
2.2.	Ocupação do solo	143
2.3.	Clima	149
2.3.1.	Temperatura	151
2.3.2.	Humidade	153
2.3.3.	Evaporação	154
2.3.4.	Precipitação	155
2.3.5.	Ventos	156
2.4.	Hidrografia	159
2.4.1.	Água Doce	159
2.4.2.	Água Salgada	160
2.4.3.	Água Subterrânea	160
3.	Caracterização demográfica e socioeconómica	162
3.1.	População residente	162
3.2.	Densidade Populacional	164
3.3.	Estrutura Etária	166
3.4.	Índice de Envelhecimento	167
3.5.	Taxa de Analfabetismo	169
3.6.	Alojamentos e Edifícios	169
3.7.	Indicadores Económicos	170
4.	Caracterização das infraestruturas	175
4.1.	Vias de Comunicação	175
4.1.1.	Rede viária nacional	179
4.1.2.	Rede viária municipal	180
4.1.3.	Rede viária da cidade	184
4.1.4.	Rede viária florestal	186
4.1.5.	Rede Ferroviária	190
4.1.6.	Redes marítima e fluviais	193
4.1.7.	Aérea	194
4.2.	Património classificado e/ou valor histórico e arquitetónico	196
4.3.	Pontos Sensíveis	196
5.	Caracterização do risco	217
5.1.	Análise do risco	220
5.2.	Análise da vulnerabilidade	289
5.3.	Estratégias para mitigação de riscos	309
6.	Cenários	324
7.	Cartografia	337

SECÇÃO III	339
1. Inventários de meios e recursos	339
2. Lista de contactos	354
3. Modelos de relatório e requisições	393
4. Modelos de comunicados	401
5. Lista de controlo de atualizações do plano	404
6. Lista de registo de exercícios do plano	404
7. Lista de distribuição do plano	405
8. Legislação	407
9. Bibliografia	413
10. Glossário	415
 Anexo I – Rede de Comunicações	 441

INDICE FIGURAS

Figura 1 – Mapa de enquadramento das freguesias	12
Figura 2 – Esquema de critérios de ativação do PMEPC de Aveiro	26
Figura 3 – Estrutura da Proteção Civil do Município de Aveiro	30
Figura 4 – Modelo de ativação do PMEPC de Aveiro	33
Figura 5 – Mapa de localização das ZCR	71
Figura 6 – Procedimentos de atuação (apoio psicológico)	74
Figura 7 – Mapa de localização das ZCAP	76
Figura 8 – Organização da comunicação em caso de emergência	79
Figura 9 – Organigrama de rádios do PMEPC de Aveiro	81
Figura 10 – Organigrama do sistema de comunicações do PMEPC de Aveiro	83
Figura 11 – Organização da gestão da informação do PMEPC de Aveiro	91
Figura 12 – Mapa dos principais itinerários de evacuação	94
Figura 13 – Mapa de localização das ZCL e ZRI	95
Figura 14 – Esquema de procedimentos e coordenação no socorro e salvamento	105
Figura 15 – Locais de reunião de vítimas mortais	110
Figura 16 – Estrutura operacional de acordo com o SIOPS	119
Figura 17 – Estados de alerta do SIOPS	130
Figura 18 – Enquadramento do concelho de Aveiro	135
Figura 19 – Mapa de enquadramento das freguesias	136
Figura 20 – Mapa de área protegida, rede natura 2000 e regime florestal do concelho	139
Figura 21 – Mapa de hipsometria do concelho de Aveiro	141
Figura 22 – Mapa de declives do concelho de Aveiro	142
Figura 23 – Mapa de ocupação do solo do concelho de Aveiro	145
Figura 24 – Mapa de povoamentos florestais	148
Figura 25 – Classificação climática de Portugal Continental	150
Figura 26 – Mapa do estado de conservação dos arruamentos betuminosos do concelho	177
Figura 27 – Distribuição da rede viária florestal no concelho de Aveiro	186
Figura 28 – Enquadramento geográfico do heliporto do Hospital de Aveiro e local de “aterragem” na Universidade de Aveiro	195
Figura 29 – Mapa de localização dos Equipamentos de Saúde no concelho de Aveiro	197
Figura 30 – Mapa de localização das Forças de Segurança no concelho de Aveiro	198
Figura 31 – Mapa de localização dos Bombeiros no concelho de Aveiro	199
Figura 32 – Mapa de localização dos Equipamentos Escolares no concelho de Aveiro	200
Figura 33 – Mapa de localização dos Equipamentos Sociais no concelho de Aveiro	201
Figura 34 – Mapa de localização dos Equipamentos Desportivos	203
Figura 35 – Mapa de localização de alguns equipamentos de lazer no concelho de Aveiro....	204
Figura 36 – Mapa de localização dos centros comerciais, hipermercados e supermercados no concelho de Aveiro	205
Figura 37 – Mapa de localização de alguns restaurantes no concelho de Aveiro	206
Figura 38 – Mapa de localização dos Alojamentos Locais e Hotéis no concelho de Aveiro.....	207

Figura 39 – Mapa de localização das principais indústrias e zonas industriais no concelho de Aveiro	208
Figura 40 – Mapa de localização dos postos de abastecimento de combustíveis no concelho de Aveiro	209
Figura 41 – Mapa de localização da rede de gás natural e gasodutos no concelho de Aveiro.	210
Figura 42 – Mapa da rede elétrica (EDP) existente no concelho de Aveiro	211
Figura 43 – Mapa de localização da rede de abastecimento de água no concelho de Aveiro .	212
Figura 44 – Mapa de localização de hidrantes no concelho de Aveiro	213
Figura 45 – Mapa da rede de saneamento no concelho de Aveiro	214
Figura 46 – Mapa da rede de comunicação da PT no concelho de Aveiro	216
Figura 47 – Interligação dos conceitos subjacentes ao risco	218
Figura 48 – Fotografias de inundações verificadas na zona do Rossio e Beira-Mar, em 2008	230
Figura 49 – Fotografias de cheias em S. Jacinto, em fevereiro 2010	231
Figura 50 – Fotografias da eclusa e ponte móvel rodoviária sobre o canal	232
Figura 51 – Imagem aérea do sistema de eclusa e comportas	233
Figura 52 – Localização do edificado degradado e/ou ruína no concelho de Aveiro	236
Figura 53 – Distribuição espacial dos valores de quantidade de precipitação	246
Figura 54 – Matriz de risco de erosão costeira	262
Figura 55 – Avaliação dos danos potenciais de erosão costeira na Praia de S. Jacinto	262
Figura 56 – Georreferenciação de pontes e viadutos existentes em Aveiro	287
Figura 57 – Formato da área em que as ações de proteção devem ser tomadas	306
Figura 58 – Mapa dos Postos de Vigia e LEE e intervisibilidades	314
Figura 59 – Cenário de cheias para centro da cidade e suas vulnerabilidades	326
Figura 60 – Cenário de cheias para a zona do Rio Vouga e suas vulnerabilidades	327
Figura 61 – Cenário de incêndio urbano, na zona da Beira-Mar e suas vulnerabilidades	330
Figura 62 – Cenário de transporte de matérias perigosas, na A25, suas vulnerabilidades e zonas de segurança	333
Figura 63 – Cenário de incêndio florestal na Reserva Natural das Dunas de S. Jacinto e suas vulnerabilidades	336
Figura 64 – Modelo de comunicado para divulgação pública, em fase de pré-emergência.....	402
Figura 65 – Modelo de comunicado, fase de emergência	403

INDICE DE QUADROS

Quadro 1 – Missão das estruturas autárquicas na fase de emergência	56
Quadro 2 – Equipamentos de rádio no Município de Aveiro	82
Quadro 3 – Rede comunicações distrital de Emergência de Proteção Civil	84
Quadro 4 – Composição da Comissão Municipal de Proteção Civil de Aveiro	121
Quadro 5 – Competências da Comissão Municipal de Proteção Civil de Aveiro	123
Quadro 6 – Local de reuniões da Comissão Municipal de Proteção Civil de Aveiro	123
Quadro 7 – Periodicidade das reuniões da CMPC de Aveiro	124
Quadro 8 – Avisos Meteorológicos do Instituto Português do Mar e da Atmosfera	128
Quadro 9 – Critérios dos avisos meteorológicos do IPMA	128
Quadro 10 – Tipo e área de ocupação do solo no concelho de Aveiro	144
Quadro 11 – Tipo de ocupação florestal no concelho de Aveiro	147
Quadro 12 – Distribuição mensal da frequência e velocidade do vento no concelho de Aveiro	157
Quadro 13 – Localização dos reservatórios e respetiva capacidade	161
Quadro 14 – Localização dos furos existentes no concelho de Aveiro	161
Quadro 15 – População residente no Município de Aveiro, por freguesias, em 2001 e 2011	163
Quadro 16 – Densidade Populacional, por freguesia, no Município de Aveiro, em 2001 e 2011	164
Quadro 17 – População residente e variação populacional, segundo os grandes grupos etários, entre 2001 e 2011	166
Quadro 18 – Nº de indivíduos, por faixa etária, por freguesia, em 2001 e 2011	167
Quadro 19 – Índice de envelhecimento por freguesia, em 2001 e 2011	168
Quadro 20 – Alojamentos e edifícios no Município de Aveiro, por freguesia, em 2011	170
Quadro 21 – Taxa de atividade, por setor e freguesia, em 2001 e 2011	172
Quadro 22 – Tipo de pavimento dos arruamentos do concelho de Aveiro	175
Quadro 23 – Estado de conservação dos arruamentos betuminosos do concelho	176
Quadro 24 – Extensão dos arruamentos a intervencionar por zona	178
Quadro 25 – Tipos de trabalhos nas ex.EN	182
Quadro 26 – Tipo e percentagem de intervenções necessárias nos arruamentos, por freguesia	183
Quadro 27 – Tipos de trabalhos nos arruamentos da cidade de Aveiro	185
Quadro 28 – ETAR's de tratamento de efluentes de Aveiro	215
Quadro 29 – Principais riscos suscetíveis de afetar o concelho de Aveiro	222
Quadro 30 – Grau de probabilidade	223

Quadro 31 – Grau de gravidade	224
Quadro 32 – Matriz de risco	225
Quadro 33 – Matriz de risco (avaliação de risco) para o concelho de Aveiro	226
Quadro 34 – Grau de intensidade sísmica	242
Quadro 35 – Classificação das alvenarias	243
Quadro 36 – Transporte rodoviário de matérias perigosas para a Portucel Cacia	268
Quadro 37 – Tipo de mercadorias perigosas que atravessam o concelho de Aveiro por ferrovia (Linha do Norte)	270
Quadro 38 – Nº acidentes com vítimas e consequências em termos de gravidade para as vítimas	272
Quadro 39 – Resumo inventário da Portucel Cacia	277
Quadro 40 – Resumo inventário da Euro Yser	278
Quadro 41 – Grupos mais vulneráveis no concelho de Aveiro	290
Quadro 42 – Elementos/Equipamentos vulneráveis a cheias/inundações	291
Quadro 43 – Primeira e segunda distância obtida para os cenários de acidente com outras substâncias perigosas	303
Quadro 44 – Exemplo de tabela com distâncias iniciais de isolamento e ação de proteção	306
Quadro 45 – Postos de vigia, com bacias de visibilidade para o concelho de Aveiro	313
Quadro 46 – Entidades Gestoras pela manutenção/gestão das faixas de gestão de combustível	316
Quadro 47 – Locais de abrigo temporário, no concelho de Aveiro, para risco de Ondas de Calor	322
Quadro 48 – Modelo de relatórios	394
Quadro 49 – Modelo de requisições	400
Quadro 50 – Registo de alterações ao Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Aveiro	404
Quadro 51 – Lista de exercícios do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Aveiro	404

INDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Distribuição da ocupação florestal por freguesia	147
Gráfico 2 – Valores médios mensais e anuais de temperatura no período entre 1981 e 2000, para o concelho de Aveiro	151
Gráfico 3 – Maior valor da temperatura máxima diária atingida no período de 1981 a 2000	152
Gráfico 4 – Menor valor da temperatura mínima diária, atingida no período de 1981 a 2000	152
Gráfico 5 – Nº médio de dias em que se atingiram temperaturas máximas e mínimas no período entre 1981 e 2000	153
Gráfico 6 – Humidade relativa média do ar, verificada no período de 1981 a 2000	154
Gráfico 7 – Evaporação verificada no período de 1981 a 2000	154
Gráfico 8 – Média da quantidade de precipitação	155
Gráfico 9 – Nº médio de dias com precipitação, no período entre 1981 – 2000	155
Gráfico 10 – Velocidade média do vento, no período entre 1981 – 2000	156
Gráfico 11 – Rajadas de vento verificadas no período entre 1981 – 2000	156
Gráfico 12 – Distribuição anual da frequência e da velocidade do vento no concelho de Aveiro	158
Gráfico 13 – População residente em Aveiro, por sexo, em 2011	162
Gráfico 14 – Comparativo da população residente em Aveiro, por freguesia, em 2001 e 2011	163
Gráfico 15 – Comparativo da densidade populacional por freguesia, em 2001 e 2011	165
Gráfico 16 – Densidade populacional no Município de Aveiro, por freguesia, em 2011	165
Gráfico 17 – Comparativo do índice de envelhecimento, por freguesia, em 2001 e 2011 ...	168
Gráfico 18 – Comparativo da taxa de analfabetismo, por freguesia, em 2001 e 2011	169
Gráfico 19 – Estrutura da população ativa, por freguesia, em 2011	173
Gráfico 20 – Tipo de pavimentos dos arruamentos do concelho	175
Gráfico 21 – Estado de conservação dos arruamentos betuminosos do concelho	176
Gráfico 22 – Extensão (em %) de arruamentos a necessitar de intervenção, por zona	179
Gráfico 23 – Tipo de trabalhos necessários nas ex.EN	182
Gráfico 24 – Tipos de trabalhos necessários nos arruamentos, por freguesia	184
Gráfico 25 – Tipos de trabalhos necessários nos arruamentos da cidade de Aveiro	185
Gráfico 26 – Classes da rede viária florestal, no concelho de Aveiro	189
Gráfico 27 – Passagens de nível existentes ao longo da Linha do Vouga, no concelho de Aveiro	191
Gráfico 28 – Incêndios urbanos (em habitações), no concelho de Aveiro, de 2010 a 2013 .	237

Gráfico 29 – Distribuição anual da área ardida e nº de ocorrências entre 2001 e 2013	238
Gráfico 30 – Caracterização das praias e erosão costeira	261
Gráfico 31 – Acidentes com vítimas mortais em acidentes ocorridos em Aveiro	273
Gráfico 32 – Nº de vítimas mortais em acidentes ocorridos em Aveiro	274
Gráfico 33 – Nº de feridos graves ocorridos nos acidentes em Aveiro	274
Gráfico 34 – Nº de feridos leves ocorridos nos acidentes em Aveiro	275
Gráfico 35 – Nº de acidentes ferroviários ocorridos na linha do Norte, no concelho de Aveiro, entre 1999 e 2013	280
Gráfico 36 – Nº de acidentes ferroviários ocorridos na linha do Vouga, no concelho de Aveiro, entre 1999 e 2013	281
Gráfico 37 – Danos provocados por acidentes ferroviários ocorridos entre 1JAN99 e 30SET2009, na linha do Vouga, no concelho de Aveiro	282
Gráfico 38 – Danos provocados por acidentes ferroviários ocorridos entre 1JAN99 e 30SET2009, na linha do Norte, no concelho de Aveiro	282

II – ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA

1. CONCEITO DE ATUAÇÃO

A Lei de Bases da Proteção Civil (Lei n.º 27/2006 de 3 de julho) tem como principal objetivo organizar a estrutura da proteção civil a nível nacional, distrital e municipal, de modo a garantir que as diferentes entidades com responsabilidades no domínio da proteção civil atuam de forma articulada. A estrutura da proteção civil assenta na existência de entidades de direção política, de coordenação política e de execução, cada uma com atribuições específicas e que variam consoante a escala administrativa.

A nível municipal a direção política é da responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal, a coordenação política é da competência da CMPC e a execução é uma atribuição dos SMPC.

Ao Presidente da Câmara Municipal compete desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas em cada caso. O Presidente da Câmara Municipal é apoiado pelo SMPC e pelos restantes agentes de proteção civil de âmbito municipal.

Assim, o conceito de atuação visa estabelecer os princípios orientadores a aplicar numa operação de emergência de proteção civil, definindo a missão, tarefas e responsabilidades dos diversos agentes, organismos e entidades intervenientes e identificando as respetivas regras de atuação. Em ordem a assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento, rápido e eficiente, dos recursos disponíveis será também pertinente tipificar as medidas a adotar para resolver ou atenuar os efeitos decorrentes de um acidente grave ou catástrofe.

1.1. Comissões de Proteção Civil

A Comissão Municipal de Proteção Civil de Aveiro é convocada pelo Presidente da Câmara Municipal ou, na sua ausência ou impedimento, por quem for por ele designado.

A CMPC é constituída em conformidade com o disposto no número 2, artigo 3º, Lei 65/2007, 12 de novembro, e dela fazem parte:

- Presidente da Câmara Municipal de Aveiro;
- COM - Comandante Operacional Municipal (quando nomeado);
- Elemento do Comando dos Bombeiros Velhos de Aveiro;
- Elemento do Comando dos Bombeiros Novos de Aveiro;

- Representante da Polícia de Segurança Pública de Aveiro;
- Representante da Guarda Nacional Republicana de Aveiro;
- Capitão do Porto de Aveiro;
- Autoridade de Saúde do Município;
- Diretor do centro de saúde (atualmente designado por Diretor Executivo do ACeS Baixo Vouga) e o diretor do hospital da área de influência do município (atualmente designado por Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Baixo Vouga);
- Representante do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social, I.P (atualmente designado por Centro Distrital de Aveiro do ISS, I.P.);
- Representante das Juntas de Freguesia do concelho, designado pela Assembleia Municipal.

São competências da Comissão Municipal de Proteção Civil do Concelho de Aveiro, as descritas no número 3, do artigo 3º, da Lei 65/2007, de 12 de novembro.

Tal como inicialmente descrito a CMPC de Aveiro é dirigida pelo Presidente da Câmara Municipal ou pelo Vereador com competências delegadas e reunirá no edifício dos Paços de Concelho, ou em alternativa no Centro Cultural e de Congressos de Aveiro, podendo, por decisão do Presidente, ser convocada qualquer outro local do território municipal.

A figura seguinte representa esquematicamente a estrutura da proteção civil do município de Aveiro:

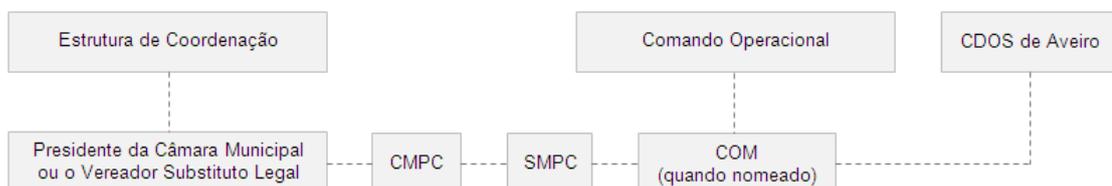


Figura 3 – Estrutura da proteção civil do Município de Aveiro.

2. EXECUÇÃO DO PLANO

O Presidente da Câmara Municipal, enquanto Diretor do PMEPC e no uso das competências e responsabilidades que lhe são legalmente atribuídas, ou ao seu substituto legal, cumpre-lhe assegurar a criação das condições favoráveis ao empenho rápido, eficiente e coordenado não só de todos os meios e recursos disponíveis no Concelho, como também dos meios de reforço que venham a ser necessários para ocorrer a situações de emergência. Pretende-se assim garantir condições para prevenir riscos, atenuar ou limitar os seus efeitos, socorrer as pessoas em perigo e repor a normalidade no mais curto espaço de tempo possível.

Assim, deve o Presidente da Câmara desenvolver com eficiência, as seguintes ações de planeamento e de operacionalidade:

2.1. Fase de Emergência

A fase de emergência caracteriza as ações de resposta tomadas e desenvolvidas nas primeiras horas após um acidente grave ou catástrofe e destina-se a providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e meios indispensáveis à minimização das consequências, nomeadamente as que tenham impacto nos cidadãos, no património e no ambiente.

Em fase de emergência as ações de resposta tomadas e desenvolvidas são as seguintes:

- Convocar a CMPC, para efeitos de ativação do PMEPC;
- Acionar o aviso às populações em risco;
- Divulgar os avisos, as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção da população, bem como estabelecer a ligação com os órgãos de comunicação social;
- Atribuir ao COM, quando nomeado, a coordenação da atuação dos meios de socorro, busca e salvamento, de modo a controlar o mais rapidamente possível a situação;
- Avisar e manter informado o CDOS de Aveiro sobre a evolução da situação, solicitando os apoios e os meios de reforço considerados necessários, caso o município não os possua;
- Informar, quando necessário, os responsáveis da proteção civil dos municípios vizinhos;
- Comunicar aos agentes de proteção civil e forças intervenientes o estado de alerta, mantendo-os informados sobre a evolução da situação;
- Dirigir, através da transmissão de informação breve e clara aos coordenadores das áreas de intervenção, as operações de proteção civil, nomeadamente:

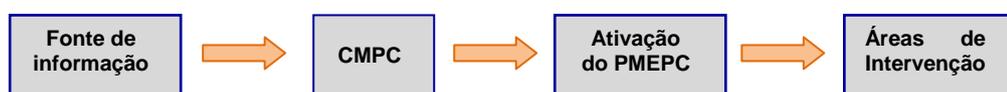
- . Coordenar a atuação dos meios de socorro, busca e salvamento;
- . Acionar a evacuação de feridos e doentes para locais de tratamento;
- . Garantir a evacuação de zonas de risco, procedendo a deslocamentos, alojamentos/realojamentos de populações e ações inerentes de assistência (agasalho, alimentação e reunião de famílias);
- . Promover as ações de mortuária adequadas à situação;
- . Reabilitar, mesmo que precariamente, os serviços essenciais, especialmente os que são indispensáveis aos agentes de proteção civil e outras entidades envolvidas nas operações de emergência;
- . Assegurar a manutenção da lei e da ordem, salvaguarda do património e garantia da circulação nas vias de acesso aos meios de socorro e evacuações.
- . Declarar o fim da emergência.

No município de Aveiro existem três níveis de emergência definidos, nomeadamente:

- **Pré-emergência:** compreende as situações de emergência, com potencial de acidente grave, em que diferentes agentes de Proteção Civil estarão em condições para promover a sua gestão e resolução, mediante os seus recursos próprios. Neste nível, os diferentes serviços deverão garantir que os seus responsáveis ou coordenadores, assim como os funcionários, se encontram facilmente contactáveis para eventuais acionamentos, caso o evoluir da situação assim o exija.
- **Emergência parcial:** ativado aquando da evolução negativa da situação anterior, determinando a entrada em estado de prevenção da CMPC, isto é, contacto prévio com os representantes da CMPC de forma a colocá-los ao corrente da situação e da eventual necessidade de convocatória extraordinária da Comissão.
- **Emergência geral:** ativado quando ocorre uma evolução negativa da situação anterior, determinando a convocação da CMPC e a consequente ativação do PMEPC.

A passagem ao nível distrital, para o CDOS de Aveiro, será feita quando a situação não for controlável com os meios municipais.

Para qualquer um dos níveis de emergência o modelo de ativação do PMEPC de Aveiro é o seguinte:



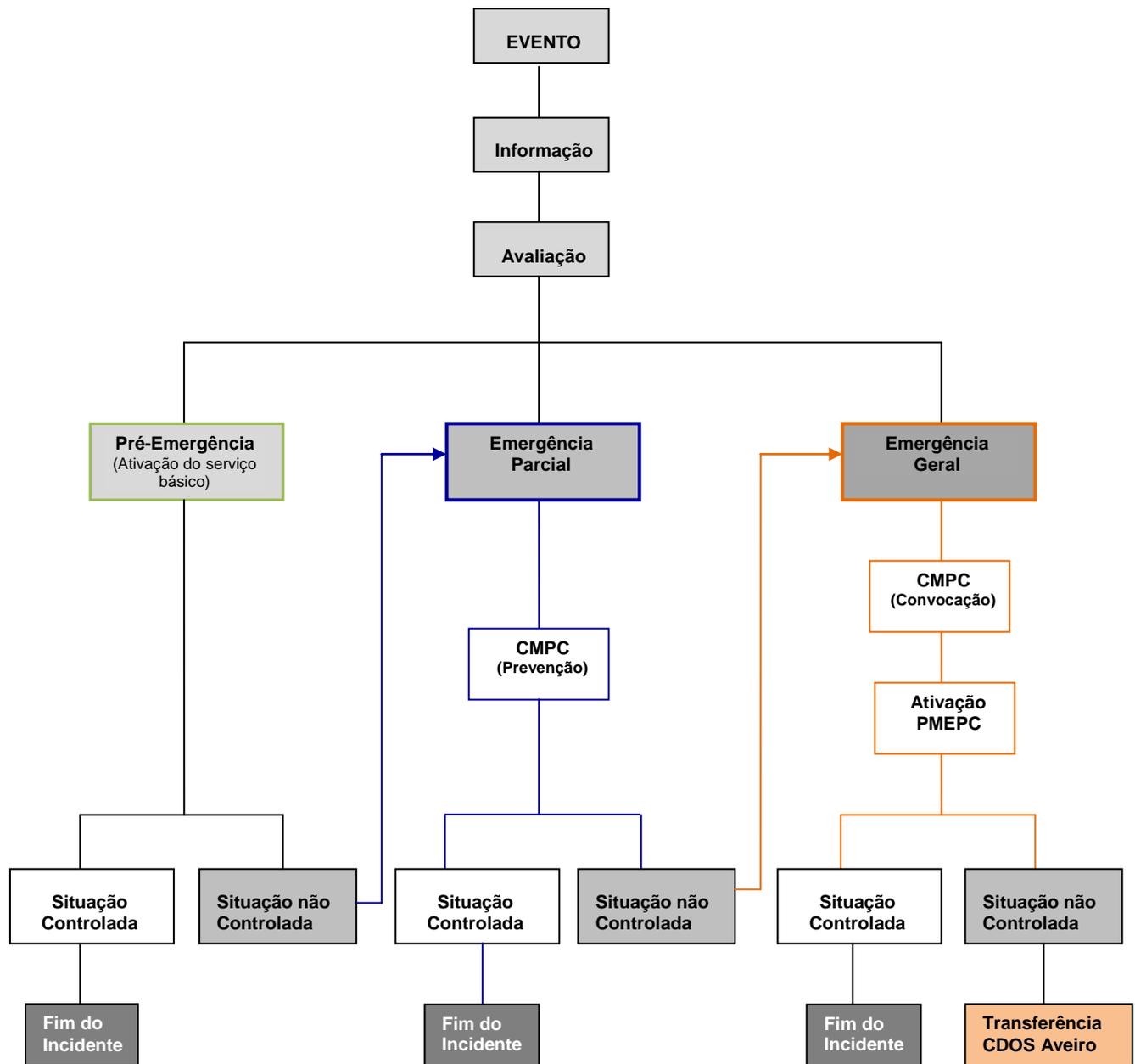


Figura 4 – Modelo de ativação do PMEPC de Aveiro.

2.2. – Fase de Reabilitação

A fase de reabilitação caracteriza-se pelo conjunto de ações e medidas de recuperação destinadas à reposição urgente da normalização das condições de vida das populações atingidas, ao rápido restabelecimento das infraestruturas e dos serviços públicos e privados essenciais (fundamentalmente os abastecimentos de água, energia, comunicações e acesso) e à prevenção de novos acidentes. Outras ações a considerar são o estabelecimento de condições para o regresso das populações, bens e animais deslocados, a inspeção de edifícios e estruturas e a remoção de destroços ou entulhos.

Procede-se igualmente à avaliação e quantificação dos danos pessoais e materiais, com o objetivo de obter informações destinadas a apoiar as atividades das forças de intervenção, a determinar prioridades quanto ao restabelecimento das vias de circulação e das redes públicas essenciais e, ainda, a estimar os prejuízos causados pela emergência.

Em fase de reabilitação o SMPC adota as ações e medidas de recuperação necessárias à rápida normalização da vida das populações atingidas, procedendo ao restabelecimento dos serviços públicos essenciais (água e energia) e à neutralização dos efeitos provocados pelo acidente no meio envolvente. Compete-lhe designadamente:

- Promover o regresso das populações, bens e animais desalojados;
- Assegurar a demolição, desobstrução e remoção dos destroços ou obstáculos a fim de restabelecer a circulação e evitar desmoronamentos;
- Reabilitar os serviços essenciais;
- Garantir o levantamento/análise e quantificação dos danos, elaborando um relatório;
- Proceder ao controlo dos meios e subsídios a conceder.

3. ARTICULAÇÃO E ATUAÇÃO DOS AGENTES, ORGANISMOS, ENTIDADES

A articulação e atuação de agentes, organismos e entidades visa indicar as orientações de funcionamento e missões dos agentes de proteção civil e dos organismos e entidades de apoio envolvidos numa operação de proteção civil.

No Município de Aveiro, e em conformidade com o artigo 46º, da Lei de Bases (Lei 27/2006, de 3 de julho), são agentes de Proteção Civil:

- Corpos dos Bombeiros: Bombeiros Novos de Aveiro e Bombeiros Velhos de Aveiro;
- Forças de Segurança: Polícia de Segurança Pública e Destacamento Territorial de Aveiro da GNR;
- Forças Armadas – Regimento de Infantaria nº 10 (RI10);
- Autoridade Marítima Local;
- Autoridade Aeronáutica – INAC, I.P. (Autoridade Aeronáutica Nacional de Aviação Civil);
- Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) e demais serviços de saúde (Hospital; Centro de Saúde e Extensões de Saúde – Atualmente designadas por Unidades Funcionais do ACeS Baixo Vouga)
- Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Aveiro.

Os organismos e Entidades de apoio são todos os serviços e instituições, públicos ou privados, com dever especial de cooperação com os agentes de Proteção Civil ou com competências específicas em domínios com interesse para a prevenção, a atenuação e o socorro às populações, aos bens e ao ambiente. Entre eles contam-se:

- *Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (ex-INML);*
- *Centro Distrital de Aveiro do ISS, I.P.;*
- *Instituições de Segurança Social;*
- *Instituições com fins de socorro e de solidariedade;*
- *Organismos responsáveis pelas florestas, conservação da natureza, indústria e energia, transportes, comunicações, recursos hídricos e ambiente.*

Considerou-se neste PMEPC de Aveiro as seguintes entidades e organismos de apoio que, numa fase de emergência ou reabilitação têm por missão a colaboração com a área de intervenção a que pertencem, de acordo com o nº 3, do artº 46º da Lei nº 27/2006, de 3 de julho:

- *Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários (Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Aveiro - Velhos e Associação Humanitária de Bombeiros Guilherme Gomes Fernandes – Bombeiros Novos de Aveiro)*

- Bombeiros Privativos da Portucel;
- Corpo Nacional de Escutas;
- EN – Eletricidade do Norte, S.A.;
- EP – Estradas de Portugal, S.A.;
- Lusitaniagás, Companhia de Gás do Centro, S.A.;
- PT – Portugal Telecom, S.A.;
- Operadoras móveis de comunicação – Vodafone, MEO, NOS;
- MoveAveiro;
- Transdev;
- Centro Distrital de Aveiro do ISS, I.P.;
- Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS's);
- Gabinete Médico-Legal do Baixo Vouga
- Instituto dos Registos e do Notariado (IRN);
- Comunicação Social local e regional;
- Agrupamentos de Escolas do Município;
- ADRA;
- ICNF;
- APA (ex-ARH Centro);
- Divisão Sub-regional de Aveiro da CCDRC;
- Polícia Judiciária (Departamento de Investigação Criminal de Aveiro);
- Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (Delegação de Aveiro);
- REFER;
- CP;
- BRISA – Autoestradas de Portugal, S.A.;
- ASCENDI Costa da Prata, S.A.;
- Serviços Camarários: Divisão de Ação Social e Saúde; Divisão de Ambiente, Energia e Obras; Divisão de Serviços Urbanos e Gestão de Equipamentos; Divisão de Mobilidade e Transportes; Divisão de Administração Geral; Divisão de Gestão Urbanística; Divisão de Polícia Municipal e Fiscalização; Divisão de Planeamento e Projetos; Gabinete de Veterinária Municipal; Gabinete de Comunicações e Relações Públicas; Gabinete de Proteção Civil (SMPC).
- Juntas de Freguesia;
- Radioamadores.

3.1. Missão dos agentes de proteção civil

Tanto para a fase de emergência como para a fase de reabilitação cada agente de proteção civil, organismo e entidade de apoio têm estabelecidas tarefas a desempenhar, quer no que respeita a medidas imediatas de resposta, quer no que toca a funções de suporte de emergência e de recuperação/reposição das condições de normalidade.

3.1.1. Fase de emergência

Para a fase de emergência cada agente de proteção civil tem estabelecidas tarefas a desempenhar no que diz respeito a medidas imediatas de resposta. Assim:

➤ **Corpos de Bombeiros (Bombeiros Novos e Velhos de Aveiro):**

Desenvolvem ações relacionadas com a prevenção e o combate a incêndios, o socorro às populações em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os acidentes, o socorro a náufragos e buscas subaquáticas, e o socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar, no âmbito do sistema integrado de emergência médica.

Têm por missão:

- Desenvolver ações relacionadas com o combate a incêndios (urbanos, florestais e/ou industriais);
- Intervir no combate a cheias e inundações;
- Socorrer náufragos e realizar buscas subaquáticas (Bombeiros Novos de Aveiro);
- Apoiar as populações em caso de incêndios, inundações, desabamentos, acidentes de tráfego e, de um modo geral, em todos os acidentes;
- Colaborar na busca, salvamento e evacuação de sinistrados;
- Apoiar nas ações de desobstrução dos locais sinistrados;
- Auxiliar na prestação de primeiros socorros;
- Cooperar no estabelecimento das telecomunicações de emergência e no funcionamento do Posto de Comunicações da CMPC;
- Participar, de acordo com as instruções do Diretor do Plano, nas ações de Aviso, Alerta e Mobilização das Entidades e Organismos de Apoio, a envolver nas operações de emergência, bem como no Aviso à população.

➤ **Forças de segurança (PSP e GNR):**

Atuar no sentido de preservação da segurança dos cidadãos e da proteção da propriedade, isolamento de áreas, controle de tráfego rodoviário e restrições de circulação, deteção, investigação e prevenção das atividades criminosas, operações de busca, salvamento e evacuação, operações de segurança no TO e abertura de corredores de emergência/evacuação.

Têm por missão (atuam de acordo com a área territorial que lhe está afeta):

- Participar, de acordo com as instruções do Diretor do Plano, nas ações de Aviso, Alerta e Mobilização das Entidades e Organismos de Apoio, a envolver nas operações de emergência, bem como no Aviso à população.
- Estabelecer e manter as ligações com os organismos e entidades policiais necessárias à execução das operações solicitadas;
- Investigar e avaliar, junto dos locais sinistrados, a situação criada e a sua evolução provável, propondo as medidas que julgarem adequadas;
- Assegurar a manutenção da ordem pública, preservando a segurança dos cidadãos e a proteção da propriedade;
- Garantir a segurança no TO;
- Detetar, investigar e prevenir as atividades criminosas;
- Isolar áreas;
- Abrir corredores de emergência/evacuação;
- Controlar o tráfego rodoviário e restringir a circulação;
- Efetuar operações de busca, salvamento e evacuação;
- Cooperar no estabelecimento das telecomunicações de emergência;
- Colaborar com os seus meios nas ações conducentes a minimizar a perda de animais e bens e a agressão ao ambiente.

➤ **Autoridade Marítima Local:**

A Autoridade Marítima, através do Capitão do Porto de Aveiro, dirige as operações de Busca e Salvamento Marítimo, Combate à Poluição do Mar e de Proteção Civil, concretamente:

- Atuar no âmbito do alerta, aviso, intervenção, busca e salvamento e socorro no espaço de jurisdição marítima, no contexto dos riscos marítimos, solicitando quando necessário a colaboração do Serviço Municipal de Proteção Civil;
- Assumir o Comando das Operações de Socorro (COS) no espaço de jurisdição marítima, articulando-se com o Comandante Operacional Municipal, quando nomeado, ou com o

- SMPC, e com o Comandante Distrital de Operações de Socorro na condução das operações, em conformidade com o PMEPC e com a Diretiva Operacional nº 1 da ANPC;
- Colaborar com o SMPC fora do espaço de jurisdição marítima sempre que se torne necessário, articulando-se no Teatro de Operações com o COS;
 - Propor, em caso de acidente grave ou catástrofe no espaço de jurisdição marítima (por ex. maré negra de dimensão média a grande), em sede de Comissão Municipal de Proteção Civil, a ativação do PMEPC;
 - Garantir a manutenção da lei e da ordem e segurança das pessoas e bens no espaço de jurisdição marítima;
 - Proceder ao resgate e encaminhamento, de acordo com a lei, de cadáveres encontrados no espaço de jurisdição marítima;
 - Atribuir ao representante da Autoridade Marítima Local, como força de segurança e de acordo com a lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, para a Comissão Municipal de Proteção Civil;
 - Proceder ao reconhecimento e avaliação de danos no espaço de jurisdição marítima, iniciando pelos pontos e instalações críticas.

➤ **INEM e demais serviços de saúde:**

Coordenar todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias, a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de postos médicos avançados. Cabe também ao INEM a triagem e o apoio psicológico a prestar às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciação para as entidades adequadas.

O **INEM** tem por missão:

- Definir, organizar, coordenar e avaliar as atividades do Sistema Integrado de Emergência Médica (SIEM), nomeadamente no que respeita ao planeamento civil e prevenção;
- Definir, organizar, coordenar e avaliar as atividades do SIEM, nomeadamente no que respeita ao sistema de socorro pré-hospitalar (SSPH), nas suas vertentes mediatizado e não mediatizado, e respetiva articulação com os serviços de urgência/emergência;
- Efetuar a referenciação e transporte de urgência/emergência;
- Promover o transporte das vítimas e colaborar na área do sinistro com meios necessários à prestação de socorro;

- Assegurar o atendimento, triagem e acionamento dos meios de socorro apropriados;
- Assegurar a prestação de socorro pré hospitalar e providenciar o transporte para as unidades de saúde adequadas, mantendo informada a Autoridade de Saúde;
- Promover a coordenação entre o SIEM e os serviços de urgência/emergência;
- Coordenar o apoio psicossocial a prestar às vítimas;
- Orientar a atuação coordenada dos agentes de saúde nas situações de catástrofe ou calamidade, integrando a organização definida em planos de emergência/catástrofe;
- Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC.

O Centro Hospitalar Baixo Vouga (Hospital Infante D. Pedro) tem por missão:

- Coordenar os cuidados de saúde;
- Colaborar e reforçar as ações de cuidados de saúde e de socorro nos postos médicos de triagem e hospitais de campanha;
- Prestar cuidados de saúde e socorro, assegurando os serviços de urgência regulares no seu âmbito;
- Receber a população afetada;
- Participar nos serviços mortuários.

As Unidades Funcionais do ACeS Baixo Vouga (antigamente designadas por Centro de Saúde de Aveiro e Extensões de Saúde de Aveiro):

- Coordenar as atividades de Saúde e Evacuação Secundária, assegurando uma única cadeia de comando para as áreas de intervenção médica e sanitária;
- Garantir a ligação com os hospitais de evacuação que forem estabelecidos;
- Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção;
- Coordenar a prestação de cuidados médicos às vítimas até ao limite da sua capacidade;
- Assegurar a montagem de postos de triagem, de assistência pré-hospitalar e de evacuação secundária, em estreita colaboração com o INEM;
- Colaborar com as Juntas de Freguesias na identificação dos munícipes cujas incapacidades físicas levam à necessidade do emprego de meios especiais em caso de evacuação;
- Garantir a evacuação secundária;
- Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.

A **Autoridade de Saúde de Aveiro** tem por missão:

- Coordenar, informar o Diretor Executivo e o Diretor Clínico, assim como os Coordenadores das Unidades Funcionais do ACeS, bem como outras unidades prestadoras de cuidados de saúde;
- Informar a Autoridade de Saúde Regional e Nacional;
- Informar o Conselho Diretivo da ARSCentro;
- Solicitar ao Diretor Executivo a requisição de profissionais de saúde ausentes do serviço;
- Assumir a responsabilidade e a decisão sobre as medidas de proteção de saúde pública na área do evento;
- Assegurar a coordenação das verificações de óbitos e possível registo no SICO (Sistema de Informação de Certificado de Óbito);
- Articular e diligenciar com a Proteção Civil e INEM sobre a necessidade de estabelecer unidades amovíveis ou hospitais de campanha;
- Assegurar a assistência médica e medicamentos à população quando se justifique;
- Elaborar relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou Finais de forma a manter sob informação contínua as diversas entidades responsáveis.

➤ **Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Aveiro** tem por missão:

- Intervir no âmbito do apoio, busca e salvamento, socorro, assistência sanitária e social;
- Colaborar na evacuação, transporte de desalojados e ilesos;
- Colaborar na instalação de alojamentos temporários;
- Montar postos médicos de triagem;
- Efetuar levantamento de feridos e cadáveres;
- Prestar apoio psicossocial e apoiar na distribuição de roupas e alimentos às populações evacuadas.

➤ **Forças Armadas – Regimento de Infantaria nº 10 (RI10)** tem por missão:

- Colaborar, de acordo com os planos próprios e disponibilidade de recursos, no apoio logístico às forças de proteção e socorro;
- Colaborar na evacuação da população, nas ações de busca e salvamento e apoio sanitário;

- Colaborar na disponibilização de infraestruturas e meios de engenharia;
- Colaborar na reabilitação de infraestruturas danificadas, na instalação de abrigos e campos de deslocados, no abastecimento de água às populações;
- Colaborar no reforço e/ou reativação das redes de telecomunicações.

➤ **Autoridade Aeronáutica – INAC, I.P.**, tem por missão:

- Participar nos sistemas nacionais de coordenação civil e militar em matéria de utilização do espaço aéreo;
- Participar nos sistemas nacionais de coordenação civil e militar em matéria Busca e Salvamento;
- Participar nos sistemas nacionais de coordenação civil e militar em matéria Proteção Civil;
- Cooperar com a entidade responsável pela prevenção e investigação de acidentes e incidentes com aeronaves civis.

3.1.2. Fase de reabilitação

Na fase de reabilitação cada agente de proteção civil tem estabelecidas tarefas a desempenhar no que toca a funções de suporte de emergência e de recuperação/reposição das condições de normalidade.

➤ **Corpos de Bombeiros (Bombeiros Novos e Velhos de Aveiro):**

Os Corpos de Bombeiros, afetos à sua área de intervenção territorial, ou ambos têm por missão:

- Ajudar e transportar acidentados e doentes, no âmbito do Sistema Integrado de Emergência Médica;
- Colaborar nas ações de rescaldo;
- Colaborar nas ações de reabilitação das Zonas de Sinistro;
- Colaborar nas ações de mortuária (recolha, identificação e transferência de cadáveres ou partes de cadáveres);
- Participar/Colaborar em ações de movimento de populações, logística e assistência, conforme solicitado pela CMPC.

➤ **Forças de segurança (PSP e GNR):**

As forças de segurança implementadas no concelho, nomeadamente PSP e GNR têm por missão:

- Garantir a ordem e a tranquilidade públicas e, a segurança e a proteção das pessoas e dos bens, na Zona de Intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais;
- Garantir a segurança de estabelecimentos públicos (estabelecimentos de ensino, instalações sanitárias, unidades hospitalares e de saúde) e outras infraestruturas sensíveis, das zonas evacuadas e dos locais de receção de deslocados;
- Coordenar as ações de pesquisa de desaparecidos;
- Colaborar nas ações de mortuária, recolhendo e guardando os espólios de falecidos.

➤ **Autoridade Marítima Local** tem por missão:

- Garantir a manutenção da lei e da ordem, e da segurança das pessoas e bens no espaço de jurisdição marítima;
- Disponibilizar meios para apoio às operações nas zonas sinistradas;
- Proceder ao resgate e encaminhamento, de acordo com a lei, de cadáveres encontrados no espaço de jurisdição marítima;
- Participar, no âmbito das competências da Autoridade Marítima, em articulação com outras entidades, nas tarefas necessárias à normalização das atividades institucionais fundamentais à atenuação dos efeitos do sinistro, no seu espaço de jurisdição;
- Proceder, no âmbito das competências (assinalamento marítimo, balizagem, funcionalidades portuárias, etc.) em articulação com outras entidades, na recuperação da normalidade das atividades marítimo-portuárias;
- Coordenar eventuais operações de combate à poluição marítima por hidrocarbonetos ou outras substâncias perigosas conforme previsto no Programa Mar Limpo.

➤ **INEM e demais serviços de saúde:**

O **INEM** tem por missão:

- Desenvolver a atividade normal no âmbito das suas competências no sentido de apoiar as populações das áreas sinistradas;
- Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEPC.

O **Centro Hospitalar Baixo Vouga** (Hospital Infante D. Pedro) tem por missão:

- Coordenar os cuidados de saúde;
- Prestar cuidados de saúde e socorro, assegurando os serviços de urgência regulares no seu âmbito;
- Realizar o acompanhamento médico da população afetada.

A **Autoridade de Saúde de Aveiro** tem por missão:

- Garantir o acompanhamento médico e psicológico da população afetada;
- Assumir a responsabilidade e a decisão sobre as medidas de proteção da saúde pública na área da catástrofe;
- Assegurar a coordenação da verificação de óbitos e registo no SICO;
- Tomar as medidas necessárias para assegurar o controlo de doenças transmissíveis;
- Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEPC.

As Unidades Funcionais do ACeS Baixo Vouga (ex-Centro de Saúde de Aveiro e Extensões de Saúde de Aveiro) têm por missão:

- Dirigir as ações de saúde pública;
- Coordenar as ações de mortuária;
- Organizar o registo de feridos e mortos;
- Assegurar os cuidados sanitários nos centros de acolhimento provisórios.

➤ **Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Aveiro**, tem por missão:

- Executar ações nos domínios de intervenção, apoio, socorro e assistência sanitária e social;
- Colaborar na evacuação de feridos, no transporte de desalojados e ilesos e na instalação de Zonas de Concentração e Reserva;
- Colaborar com o transporte de cadáveres, em articulação com as autoridades de saúde;
- Prestar apoio psicossocial, através de equipas de psicólogos e de equipas voluntárias;
- Colaborar na distribuição de roupas e alimentos às populações evacuadas.

- **Autoridade Aeronáutica – INAC, I.P.** tem por missão:
 - Participar nos sistemas nacionais de coordenação civil e militar em matéria de utilização do espaço aéreo;
 - Participar nos sistemas nacionais de coordenação civil e militar em matéria Proteção Civil;
 - Participar nos sistemas nacionais de coordenação civil e militar em matéria Planeamento civil de emergência e de segurança interna.

3.2. Missão dos organismos e entidades de apoio

Os organismos e entidades de apoio têm por missão, a título de exemplo, a realização de ações relacionadas com o fornecimento de informação de carácter técnico e científico, apoio logístico, gestão de voluntários, assistência sanitária e social, radiocomunicações de emergência, educação e informação pública.

3.2.1. Fase de emergência

- **Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários** (*Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Aveiro - Velhos e Associação Humanitária de Bombeiros Guilherme Gomes Fernandes – Bombeiros Novos de Aveiro*)

De acordo com as instruções da CMPC, constituirão equipas de reforço para atuação em diversas especialidades, designadamente:

- Evacuação de munícipes com incapacidades físicas ou outras, que levam à necessidade de afetação de meios especiais em caso de evacuação;
 - Apoio logístico aos Corpos de Bombeiros Voluntários
 - Reconhecimento dos locais afetados;
 - Transporte de pessoas, animais e material;
 - Drenagem e escoamento de águas;
 - Telecomunicações e estafeta.
-
- **Bombeiros Privativos da Portucel:**
 - Disponibilizar meios, recursos e pessoal para apoio às ações de emergência, em coordenação com o COS.

➤ **Agrupamentos de Escolas do Concelho de Aveiro:**

- Disponibilizar as instalações escolares em situações de acidente grave ou catástrofe, sempre que necessário;
- Estabelecer planos de segurança e evacuação da população escolar em situação de emergência;
- Sensibilizar a população escolar para as ações de proteção civil.

➤ **Centro Distrital de Aveiro do ISS, I.P.:**

- Assegurar e coordenar as ações de apoio social às populações, em articulação com os vários setores intervenientes;
- Colaborar na definição de critérios de apoio social à população;
- Assegurar a constituição de equipas técnicas, em articulação com os vários setores intervenientes, para receção, atendimento e encaminhamento da população;
- Participar nas ações de pesquisa e reunião de desaparecidos;
- Colaborar no apoio psicológico;
- Participar na instalação da Zona de Concentração e Apoio à população (ZCAP), assegurando o fornecimento de bens e serviços essenciais;
- Manter um registo atualizado do número de vítimas assistidas com necessidade de acompanhamento psicossocial;
- Colaborar nas ações de movimentação das populações.

➤ **CNE - Corpo Nacional de Escutas:**

- Apoiar na instalação e organização dos locais de acolhimento da população deslocadas (nas ZCAP);
- Prestar apoio domiciliário à população desprotegida, em situação de acidente grave ou catástrofe (ex: ondas de calor);
- Realizar ações de estafeta no apoio às atividades das entidades com responsabilidade nas ações de Proteção Civil;
- Organizar recolhas e distribuição de alimentos, roupas e outros bens;
- Colaborar no salvamento de animais afetados por acidente grave ou catástrofe.

➤ **MOVEAVEIRO / TRANSDEV:**

Em situação de emergência (evacuação ou reforço), devem disponibilizar os meios rodoviários possíveis, para transporte urgente de pessoas, de acordo com instruções da CMPC.

➤ **Serviços da EP – Estradas de Portugal, S.A.:**

- Participar com os seus meios em operações de emergência de desobstrução e reparação das vias, que são da sua jurisdição, de acordo com as instruções da CMPC;
- Colaborar nas ações de prevenção e controlo de tráfego em situações de emergência, tais como itinerários alternativos, balizagem e sinalização.

➤ **ASCENDI e BRISA:**

- Disponibilizarem meios humanos e materiais para a intervenção nas áreas concessionadas;
- Manter o controlo do tráfego rodoviário e restrições de circulação nas áreas concessionadas.

➤ **CP e REFER:**

- Gestão da circulação dos comboios dos operadores em tempo real, com elevados padrões de segurança, eficiência e qualidade;
- Gestão da capacidade operacional da infraestrutura (REFER);
- Elaboração da regulamentação para a circulação dos comboios.

➤ **Serviços da PORTUGAL TELECOM (PT) e Operadores das Redes Móveis:**

Têm como principal missão assegurar a constituição de equipas de reparação expedita das redes de telecomunicações, em situação de emergência, dando prioridade às comunicações entre as Entidades e Organismos intervenientes nas operações de emergência.

➤ **Serviços Elétricos da EN – Eletricidade do Norte, S.A.:**

- Desenvolver ações de restabelecimento da distribuição de energia elétrica em situações de acidente grave ou catástrofe;

- Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção, assegurando o apoio, com meios humanos e materiais, para cumprimento das ações que lhe forem atribuídas no âmbito das suas competências.

➤ **LusitaniaGás, Companhia de Gás do Centro, S.A:**

Tem como principal missão assegurar a constituição de equipas de reparação das redes de gás natural, em situação de emergência, repondo a normalidade o mais rapidamente possível.

➤ **ADRA – Águas da Região de Aveiro:**

- Garantir a avaliação de danos e intervenções prioritárias para o rápido restabelecimento do abastecimento de água potável ao município;
- Garantir a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de intervenção na rede em alta e nas estações de tratamento;
- Repor, com caráter prioritário, a prestação do serviço nos pontos de entrega ao município.

➤ **Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS's):**

- Reforçar a capacidade de prestação de cuidados de saúde e assistência social;
- Disponibilizar as instalações para diversos fins de assistência humanitária;
- Prestar assessoria técnica especializada ao diretor do PMEPC;
- Colaborar no sistema de recolha de dádivas;
- Fornecer alimentação aos desalojados;
- Apoiar ações de pesquisa de desaparecidos;
- Auxiliar na instalação e gestão de abrigos e de campos de desalojados;
- Ajudar na distribuição de bens, roupas, agasalhos e outros bens essenciais;
- Assegurar o apoio psicológico de continuidade às vítimas.

➤ **Polícia Judiciária (Departamento de Investigação Criminal de Aveiro):**

- Apoiar nas ações de prevenção e investigação da criminalidade e de mortuária.

➤ **Agência Portuguesa do Ambiente (APA – ex-ARH Centro):**

- Garantir a operacionalidade dos sistemas de monitorização da sua responsabilidade;
- Fornecer informação (alerta de radioatividade no Ambiente e vigilância e alerta de recursos hídricos) à CMPC sempre que seja solicitada;
- Prestar apoio técnico e científico sobre as observações hidrometeorológicas registadas na rede de monitorização do SNIRH (Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos);
- Disponibilizar informação hidrométrica dos rios e albufeiras necessárias ao acompanhamento de situações de cheias e seca.

➤ **Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (Delegação de Aveiro):**

- Apoiar as ações de movimentação das populações e bens, através das fronteiras;
- Autorizar e verificar a entrada de pessoas a bordo de embarcações e aeronaves;
- Assegurar a realização de controlos móveis e de operações conjuntas com serviços ou forças de segurança congéneres, nacionais e espanholas;
- Coordenar a cooperação entre as forças e serviços de segurança nacionais e de outros países em matéria de circulação de pessoas, do controlo de estrangeiros;
- Colaborar nas ações de planeamento e conduta operacional.

➤ **CCDR Centro – Divisão Sub-regional de Aveiro:**

- Prestar assessorial técnica especializada, quando solicitada pela CMPC;
- Colaborar nas ações de prevenção, deteção, aviso e alerta no âmbito dos acidentes radiológicos e nucleares e em situações graves de poluição/acidentes com matérias perigosas.

➤ **Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forense (ex-INML):**

- Colaborar nas ações de mortuária;
- Fornecer informações de caráter técnico e científico.

➤ **Instituto dos Registos e do Notariado (IRN):**

- Proceder ao registo dos óbitos e garantir a tramitação processual e documental associada;
- Fornecer informação de caráter técnico e científico.

➤ **Comunicação Social:**

No âmbito da sua missão de serviço público, deverão, após solicitação da CMPC:

- Divulgar avisos e informações às populações.
- Divulgar medidas de autoproteção às populações.

➤ **Radioamadores:**

- Prestar apoios com meios humanos e materiais para o cumprimento das ações que lhes forem atribuídas, quando solicitado conforme previsto nas comunicações.

3.2.2. Fase de reabilitação

Para a fase de reabilitação cada organismo e entidade de apoio têm estabelecidas tarefas a desempenhar no que diz respeito a funções de suporte de emergência e de recuperação/reposição das condições de normalidade.

- **Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários** (*Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Aveiro - Velhos e Associação Humanitária de Bombeiros Guilherme Gomes Fernandes – Bombeiros Novos de Aveiro*)

Têm por missão, de acordo com as instruções da CMPC, constituir equipas de reforço para atuação em diversas especialidades, designadamente:

- Confeção e distribuição de alimentos;
- Transporte de pessoas, animais e bens;
- Alojamento de emergência;
- Fornecimento de energia;
- Remoção de escombros e demolições;
- Drenagem e escoamento de águas;
- Telecomunicações e estafeta.

➤ **Bombeiros Privativos da Portucel:**

- Apoiar logisticamente a sustentação das operações, em articulação com o SMPC.

➤ **Centro Distrital de Aveiro do ISS, I.P.:**

- Assegurar e coordenar as ações de apoio social às populações, em articulação com os vários setores intervenientes;
- Apoiar as ações de regresso das populações;
- Colaborar no apoio psicológico de continuidade às vítimas;
- Manter um registo atualizado do número de vítimas assistidas com necessidade de continuidade de acompanhamento social;
- Participar nas ações de identificação dos aglomerados familiares carenciados e quando necessário propor a atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual em regime de excecionalidade.

➤ **CNE - Corpo Nacional de Escutas:**

- Colaborar em ações de limpeza;
- Colaborar com outras entidades no sentido de apoiar pessoas e animais no regresso aos seus locais de origem.

➤ **Agrupamentos de Escolas do Concelho de Aveiro:**

Têm por missão, na fase de reabilitação, disponibilizar as instalações para diversos fins de assistência humanitária, de acordo com as instruções da CMPC.

➤ **Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS's):**

Têm por missão reforçar a capacidade de prestação de cuidados de saúde e assistência social:

- Disponibilizar as instalações para diversos fins de assistência humanitária, de acordo com as instruções da CMPC;
- Planear o fornecimento de alimentação ao pessoal das equipas de intervenção e desalojadas;

- Colaborar nas ações de gestão de abrigos, de bem-estar das populações, de pesquisa de desaparecidos, de gestão de campos de desalojados e na distribuição de bens, roupas e agasalhos;
- Colaborar no sistema de recolha de dádivas.

(Nota: A listagem das IPSS's do Concelho de Aveiro encontra-se na Parte IV, Secção III, ponto 2 deste PMEPC).

➤ **Serviços Elétricos da EN – Eletricidade do Norte, S.A.:**

- Assegurar a constituição de equipas de reparação expedita das redes de transformação e distribuição de energia elétrica, de acordo com o plano de prioridades elaborado pela CMPC;
- Garantir a permanência das equipas de técnicos necessários à avaliação dos danos e decisão sobre as medidas imediatas a tomar, com o intuito de reduzir os riscos e restabelecer a normalidade.

➤ **EP – Estradas de Portugal, S.A.:**

- Prestar assessoria técnica especializada;
- Disponibilizar meios humanos e materiais para a intervenção nas vias rodoviárias sob a sua jurisdição.
- Participar com os seus meios em operações de emergência e desobstrução e reparação de vias;
- Colaborar nas ações de prevenção e controlo de tráfego em situação de emergência, tais como itinerários alternativos, balizagem e sinalização.

➤ **ASCENDI e BRISA:**

- Disponibilizar meios humanos e materiais para a intervenção nas áreas concessionadas;
- Repor o normal controlo do tráfego rodoviário sinalizando convenientemente todos os condicionalismos à circulação nas áreas concessionadas.

➤ **CP e REFER:**

- Gerir a circulação dos comboios dos operadores em tempo real, com elevados padrões de segurança, eficiência e qualidade;

- Repor o normal controlo do tráfego ferroviário sinalizando convenientemente todos os condicionalismos de circulação nas vias afetadas- REFER.
- Assegurar a gestão da capacidade operacional de toda a infraestrutura- REFER.

➤ **Portugal Telecom (PT) e Operadores das Redes Móveis:**

- Assegurar o restabelecimento e reforço das comunicações telefónicas em situações de acidente grave ou catástrofe;
- Colocar à disposição da direção do Plano os meios e recursos para cumprimento das ações que lhe foram cometidas.

➤ **LusitaniaGás, Companhia de Gás do Centro, S.A:**

- Assegurar a constituição de equipas de reparação expedita das redes de transformação e distribuição de energia elétrica, de acordo com o plano de prioridades elaborado pela CMPC;
- Garantir a permanência das equipas de técnicos necessários à avaliação dos danos e decisão sobre as medidas imediatas a tomar, com o intuito de reduzir os riscos e restabelecer a normalidade.

➤ **ADRA – Águas da Região de Aveiro:**

- Garantir a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de reposição do serviço;
- Assegurar o controlo da qualidade da água na rede em alta e na entrega ao município;
- Repor, com carácter prioritário, a prestação do serviço nos pontos de entrega do município.

➤ **MoveAveiro / Transdev:**

- Disponibilizar os meios e recursos das suas empresas para cumprimento das ações que lhes forem distribuídas.

➤ **Polícia Judiciária (Departamento de Investigação Criminal de Aveiro):**

- Apoiar nas ações de prevenção e investigação da criminalidade e de mortuária.

➤ **Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (Delegação de Aveiro):**

- Apoiar as ações de movimentação das populações e bens, através das fronteiras;
- Coordenar a cooperação entre as forças e serviços de segurança nacionais e de outros países em matéria de circulação de pessoas, do controlo de estrangeiros;
- Colaborar nas ações de planeamento e conduta operacional.

➤ **Agência Portuguesa do Ambiente (APA – ex-ARH Centro):**

- Garantir a operacionalidade dos sistemas de monitorização da sua responsabilidade;
- Fornecer informação (alerta de radioatividade no Ambiente e vigilância e alerta de recursos hídricos) à CMPC sempre que seja solicitada;
- Prestar apoio técnico e científico sobre as observações hidrometeorológicas registadas na rede de monitorização do SNIRH (Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos);
- Disponibilizar informação hidrométrica dos rios e albufeiras necessárias ao acompanhamento de situações de cheias e seca.
- Realizar obras de recuperação das estruturas hidráulicas, da sua responsabilidade, que tenham sido afetadas;
- Cooperação com outras entidades (ICNF, ANPC) na recuperação de áreas de leito de cheia.

➤ **CCDR – Divisão Sub-regional de Aveiro:**

- Prestar assessoria técnica especializada, quando solicitada pela CMPC;
- Conduzir os planos e políticas de reabilitação ambiental que lhe forem legalmente cometidos.

➤ **Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (ex-INML):**

- Prestar assessoria técnica especializada ao diretor do PMEPC.

➤ **Instituto dos Registos e do Notariado (IRN):**

- Prestar assessoria técnica especializada ao diretor do PMEPC.

➤ **Comunicação Social:**

Após solicitação da CMPC deverão divulgar avisos e informações às populações, no âmbito da sua missão de serviço público.

➤ **Radioamadores:**

- Prestar apoios com meios humanos e materiais para o cumprimento das ações que lhes forem atribuídas, quando solicitado conforme previsto nas comunicações.

3.3. Missão das Estruturas Autárquicas

Quadro 1 – Missão das Estruturas Autárquicas, na fase de emergência e reabilitação.

ESTRUTURA AUTÁRQUICA	FASE DE EMERGÊNCIA	FASE DE REABILITAÇÃO
<p>Juntas de Freguesias</p>	<p>O(a) Presidente de Junta deve integrar e acompanhar a situação, podendo ter de acionar as seguintes ações e atividades parcial ou globalmente:</p> <ul style="list-style-type: none">● Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção;● Fornecer a identificação dos munícipes que, tendo em conta, nomeadamente as incapacidades de que sofrem ou o local de residência, necessitam de atenção especial quanto aos avisos e à informação que é prestada ao público e informar o SMPC sobre os munícipes identificados;● Fornecer a identificação dos munícipes com incapacidades físicas ou outras, que obrigam à necessidade de emprego de meios especiais, em caso de evacuação;● Participar ativamente e localmente, com meios próprios, na difusão de avisos e informação pública às populações;● Apoiar as forças de segurança na evacuação das populações e colocar os meios próprios disponíveis à disposição da evacuação das populações com necessidades especiais;● Constituir e coordenar os postos locais de recenseamento de voluntários;● Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.	<ul style="list-style-type: none">● Apoiar as ações de instalação e de gestão dos centros de acolhimento provisório e proceder ao registo das famílias e dos munícipes aí instalados;● Colaborar na assistência e bem-estar das populações evacuadas para os centros de acolhimento provisório;● Colaborar na avaliação e quantificação dos danos;● Apoiar o sistema de recolha e armazenamento de dádivas;● Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.

ESTRUTURA AUTÁRQUICA	FASE DE EMERGÊNCIA	FASE DE REABILITAÇÃO
<p>Serviço Municipal de Proteção Civil Aveiro</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar (na medida das disponibilidades verificadas) os meios pedidos pelo COS; • Apoiar as ações de evacuação; • Cooperar no alojamento da população evacuada; • Coordenar as ações de estabilização de infraestruturas, desobstrução de vias, remoção de destroços, limpeza de aquedutos e linhas de água; • Apoiar a sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, assim como, vias alternativas; • Apoiar as ações de aviso às populações; • Proceder, de forma contínua, ao levantamento da situação nas zonas afetadas e remeter os dados recolhidos para o Diretor do Plano. 	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar e quantificar os danos pessoais e materiais; • Auxiliar na tarefa de definição de prioridades de intervenção e acompanhar as obras de reconstrução e reparação de estruturas e equipamentos atingidos; • Promover o restabelecimento dos serviços essenciais junto dos organismos responsáveis (água, eletricidade, gás, comunicações); • Organizar o transporte de regresso de pessoas, animais e bens deslocados; • Colaborar nas ações de mortuária (operacionalização de locais para o seu armazenamento temporário).
<p>Divisão de Administração Geral</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Proceder à aquisição dos bens e serviços requisitados pelo SMPC; • Proceder à liquidação de despesas suportadas pela CMA. • Propor as medidas indispensáveis à obtenção de fundos externos. 	
<p>Divisão de Serviços Urbanos e Gestão de Equipamentos</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar logisticamente a sustentação das operações, através do acionamento de meios materiais e humanos e de maquinaria específica; • Assegurar o transporte de bens essenciais de sobrevivência às populações; • Disponibilizar sinalização diversa, para sinalizar estradas e caminhos municipais danificados, assim como, vias alternativas e outros; • Remover destroços, proceder à limpeza de aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos 	<ul style="list-style-type: none"> • Colaborar no levantamento e inventário dos prejuízos causados pela emergência e inerentes trabalhos de restabelecimento a desenvolver; • Colaborar no reposicionamento da normalidade, desenvolvendo todas as ações que se considerem necessárias e adequadas aos recursos e meios de que dispõem.

ESTRUTURA AUTÁRQUICA	FASE DE EMERGÊNCIA	FASE DE REABILITAÇÃO
	<p>municipais;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Prestar colaboração na manutenção e reparação de equipamentos; • Apoiar na segurança de edifícios em risco, em coordenação com outras entidades competentes. 	
<p>Divisão de Ação Social e Saúde</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir, na medida do possível, o realojamento dos desalojados; • Colaborar nas ações de instalação e gestão dos campos de desalojados, bem como no apoio social a desenvolver nas ações de realojamento; • Participar na recolha, armazenamento e distribuição de bens necessários às populações desalojadas; • Garantir a prestação de apoio psicossocial à população afetada, articulando-se com o INEM e Instituto de Segurança Social – Centro Distrital de Aveiro. 	<ul style="list-style-type: none"> • Participar na recolha, armazenamento e distribuição de bens necessários às populações afetadas; • Garantir o apoio psicológico de continuidade às vítimas; • Garantir a prestação de apoio psicossocial de continuidade à população afetada, articulando-se com o INEM e Instituto de Segurança Social – Centro Distrital de Aveiro.
<p>Divisão de Mobilidade e Transportes</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar a CMPC na gestão dos sistemas de transportes urbanos, rodoviários e marítimos, numa lógica de sustentabilidade, perante a situação de emergência vivida. 	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar o acompanhamento e participação de planos intermunicipais e municipais de segurança, no que respeita ao transporte de mercadorias perigosas, bem como aos corredores de emergência; • Apoiar na gestão do ordenamento da sinalização e do trânsito nas ruas e vias municipais. • Elaborar planos alternativos de circulação, circulação de transportes públicos, de estacionamento, das redes cicláveis e pedonais, tendo em vista o melhor equilíbrio entre a fluidez, a segurança e uso do espaço público, em função dos eventuais danos provenientes da emergência.

ESTRUTURA AUTÁRQUICA	FASE DE EMERGÊNCIA	FASE DE REABILITAÇÃO
<p>Divisão de Gestão Urbanística</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenar as atividades de apoio técnico, à CMPC, nomeadamente em matéria de definição de prioridade nas ações de estabilização de edifícios e avaliação de risco. 	<ul style="list-style-type: none"> • Proceder à avaliação dos estragos sofridos pelas infraestruturas e apoiar a sua reabilitação; • Colaborar no levantamento e inventário dos prejuízos causados pela emergência e inerentes trabalhos de restabelecimento a desenvolver; • Coordenar e definir as prioridades de intervenções na conservação e/ou demolição de estruturas, em coordenação estreita com as respetivas unidades orgânicas operacionais;
<p>Divisão de Planeamento e Projetos (Subunidade orgânica de Projetos)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Prestar apoio técnico, em articulação com a DGU, em matéria de definição de prioridade nas ações de estabilização de edifícios e avaliação de risco. 	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar projetos de reabilitação de edifícios municipais, arranjos exteriores, jardins e espaços verdes, ou de outros de interesse do Município, que tenham sido afetados.
<p>Divisão de Ambiente, Energia e Obras</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Prestar apoio técnico na avaliação do ponto de vista ambiental, suas consequências e sugestão/implementação de medidas minimizadoras dos impactos (Subunidade orgânica – Ambiente) • Acompanhar tecnicamente e articular a gestão dos recursos hídricos com as entidades e autoridades com responsabilidades no setor (Subunidade orgânica – Ambiente) • Proceder ao acompanhamento técnico da atividade das entidades gestoras dos sistemas de água, saneamento e resíduos (Subunidade orgânica – Ambiente) • Prestar apoio técnico à CMPC, nomeadamente em matéria de definição de prioridade nas ações de estabilização de edifícios e avaliação de risco (Subunidade orgânica – Obras Municipais) 	<ul style="list-style-type: none"> • Proceder à avaliação dos danos ambientais e apoiar na resolução da situação e retoma à normalidade; • Proceder à avaliação dos estragos sofridos pelas infraestruturas e apoiar a sua reabilitação; • Colaborar no levantamento e inventário dos prejuízos causados pela emergência e inerentes trabalhos de restabelecimento a desenvolver; • Coordenar e definir as prioridades de intervenções na conservação do património imobiliário municipal em coordenação estreita com as respetivas unidades orgânicas operacionais.

ESTRUTURA AUTÁRQUICA	FASE DE EMERGÊNCIA	FASE DE REABILITAÇÃO
	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar o estado de conservação de edifícios e equipamentos municipais e zelar pela sua manutenção, em articulação com os serviços urbanos (Subunidade orgânica - Obras Municipais). 	
<p>Divisão de Polícia Municipal e Fiscalização</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Controlar o acesso à zona sinistrada (rodoviário e pedonal); • Efetuar ações de vigilância; • Controlar tráfego e apoiar na abertura de corredores de emergência/evacuação; • Colaborar, em caso de necessidade, no serviço de estafetas de apoio à emergência. 	<ul style="list-style-type: none"> • Manter o controlo do tráfego rodoviário e restrições à circulação; • Proceder à abertura de corredores para regresso das populações; • Apoiar no levantamento de desaparecidos, mantendo um registo atualizado; • Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública.
<p>Gabinete de Veterinária Municipal</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Definir instalações provisórias para alojamento de animais que tenham que ser evacuados das suas instalações habituais; • Efetuar o controlo sanitário dessas instalações provisórias; • Controlar as ações de alimentação e abeberamento de animais; • Avaliar a sanidade e o bem-estar animal; • Controlar o destino dos eventuais cadáveres que possam existir; • Como autoridade sanitária concelhia, o veterinário municipal deverá articular-se com a autoridade de saúde concelhia, nos aspetos relacionados com a saúde humana, podendo solicitar a colaboração e intervenção das autoridades administrativas e policiais. 	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar as condições de sanidade e bem-estar animal; • Fazer o acompanhamento de toda a situação enquanto houver animais em instalações provisórias; • Coordenar as ações de regresso dos animais aos seus habitats; • Tomar decisão, por necessidade técnica ou científica, que entenda indispensável ou relevante para a prevenção e correção de fatores ou situações suscetíveis de causarem prejuízos graves à saúde pública, bem como nas competências relativas à garantia de salubridade dos produtos de origem animal.

ESTRUTURA AUTÁRQUICA	FASE DE EMERGÊNCIA	FASE DE REABILITAÇÃO
Gabinete de Comunicação e Relações Públicas	<ul style="list-style-type: none">• Elaborar e difundir os comunicados resultantes das informações recebidas do SMPC ou da CMPC;• Estabelecer a ligação com os órgãos de comunicação social (OCS), com vista à difusão da informação;• Assegurar a informação às populações deslocadas;• Estabelecer e informar sobre o local das conferências com os OCS;• Atuar como porta-voz único para os OCS, em nome do Diretor do Plano.	<ul style="list-style-type: none">• Estabelecer a ligação com os órgãos de comunicação social (OCS), com vista à difusão da informação útil e pertinente, da evolução dos trabalhos de reposição da normalidade;• Difundir comunicados à população, das medidas a adotar, em função do ponto de situação em que se encontram as ações de reposição da normalidade;